



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N 5569 /2007.

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 19 de novembro de 2007.

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: denomina Rua Governador Miguel Arraes de Alencar via pública em Ouro Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Governador Miguel Arraes de Alencar a via pública classificada como Rua F – 3 no bairro da Cohab em Ouro Preto, neste Município.

Parágrafo único. O presente Projeto de Lei tem como objetivo lembrar a importância da referida homenagem a quem tanto contribuiu para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 18 de outubro de 2007.

[Signature]
CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

[Signature]
JOSÉ CLAUDIO DUARTE XAVIER
1º Vice-Presidente

[Signature]
MAURO FONSÊCA FILHO
2º Vice-Presidente

[Signature]
MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

[Signature]
LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

dna/